

# Entenda o seu Seguro Habitacional: Orientações para o Cliente



**CAIXA**  
seguradora

# Conheça sua jornada

O que é o Seguro Habitacional?

Coberturas

Prejuízos não indenizáveis

Vigência

Cobrança

Aceitação do Seguro

Preço do Seguro

Sinistro

Opções do Seguro Habitacional

Sorteios

Assistências 24h

Tabela de Comparativos

# Glossário do seu seguro

## Apólice:

Contrato do seguro. O documento que contém informações do seguro, do bem coberto, valor do prêmio e vigência, ou seja, tudo o que foi definido no momento da assinatura do contrato de financiamento.

## Beneficiário:

Quem recebe a indenização, em caso de sinistro. No caso do seguro habitacional, é o próprio estipulante.

## Cobertura:

Proteção garantida nos riscos de Danos Físicos ao Imóvel e de Morte e Invalidez Permanente.

## Condições Gerais:

Conjunto das normas que regem o seguro. Lá está tudo o que você precisa saber a respeito do seguro que vigorar junto com o seu contrato de financiamento habitacional.

## DFI:

Danos Físicos ao Imóvel. Consiste em cobertura para risco de natureza material caracterizado por prejuízos causados aos imóveis dados em garantia de financiamento junto ao estipulante.

## Estipulante:

No caso do seguro habitacional, que é contratado de forma coletiva, o estipulante é o agente financiador do crédito.

## Financiador:

Qualquer entidade, pública ou privada, que conceda financiamento para a construção ou aquisição de imóvel em geral.

## Indenização:

Pagamento que a Seguradora faz ao estipulante no caso de ocorrer um sinistro com prejuízos cobertos pela apólice.

## MIP:

Morte e Invalidez Permanente. Consiste em cobertura para risco de natureza corporal, caracterizado pela morte, qualquer que seja a causa, por acidente ou doença, ou pela invalidez total e permanente do segurado, causada por acidente ou doença, para o exercício da sua ocupação laborativa principal.

## Prêmio:

É o custo do seguro. Valor pago junto com a prestação do financiamento do imóvel, para garantia dos riscos contratados pelo estipulante junto à Seguradora.

## Segurado:

É o financiado que assina o contrato de financiamento para construção ou aquisição de um imóvel. Também chamado de mutuário.

## Sinistro:

Ocorrência de um dos riscos cobertos na apólice.

## Bem-vindos à Caixa Seguradora!



Estamos muito felizes com a sua escolha! Nós conhecemos os brasileiros como ninguém e sabemos que tudo o que você conquistou foi por meio de muita dedicação e trabalho. Por isso, agora é a hora de cuidarmos do seu bem.

**Com esta cartilha, você vai conhecer tudo sobre o seu Seguro Habitacional.** Leia com atenção, pois aqui você encontrará todas as informações necessárias sobre as coberturas que asseguram você e seu imóvel.

**Se tiver qualquer dúvida, entre em contato com a nossa Central de Serviços e Relacionamento: 3004 4000 para capitais ou 0800 702 4000 para demais localidades.** Ela funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Além disso, temos atendimento exclusivo para surdos: 0800 702 4260, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive em feriados nacionais.

Acesse nosso site e veja como também podemos cuidar de outras conquistas importantes para você. [www.caixaseguradora.com.br](http://www.caixaseguradora.com.br)

## O que é o Seguro Habitacional?

O Seguro Habitacional é uma garantia fundamental para o financiamento imobiliário e oferece benefícios para todas as partes envolvidas. A sua contratação é obrigatória por lei. E, por essa razão, não é permitido o cancelamento, porque nem você, nem sua família ou seu imóvel podem ficar sem essa garantia.

### Comercialização

O agente financeiro deverá oferecer, no mínimo, duas opções de apólice de seguro, no momento de contratação do financiamento. Durante o curso do contrato de financiamento, é permitido ao mutuário mudar o seguro, seja para outra seguradora que atue com o mesmo agente financiador ou alterar sua apólice, dentro da mesma seguradora, da qual já seja segurado. Ambas as alterações devem ser solicitadas na agência Caixa.

### Coberturas obrigatórias do seguro para cuidar do que é importante

#### Para a família

Imprevistos acontecem com todos. A gente sabe disso e não quer deixar você e quem você ama sem o cuidado necessário. Em caso de morte ou invalidez permanente, o saldo devedor do financiamento é quitado/amortizado junto à instituição financeira onde o financiamento foi celebrado.

#### Para a casa

Conte com a gente para resolver os imprevistos que possam causar Danos Físicos ao Imóvel (DFI), decorrentes de:

Inundação ✓ Vendaval ✓ Raio ✓ Incêndio ✓  
Explosão ✓ Desmoronamento ✓ Destelhamento ✓

A indenização é enviada para a CAIXA que repassa para o cliente.

## Coberturas de Natureza Corporal – Morte ou Invalidez Permanente (MIP)

a) A morte do segurado, pessoa física, qualquer que seja a causa, por acidente ou por doença, **exceto quando resultar, direta ou indiretamente, de doença adquirida antes da data da assinatura do contrato de financiamento habitacional, de conhecimento do segurado e não declarada na proposta de contratação, disponibilizada em documento anexo ao contrato de financiamento.**

b) Invalidez total e permanente do segurado ocorrida em data posterior à assinatura do contrato de financiamento, causada por doença ou acidente, que determine a incapacidade total e permanente para o exercício da atividade laborativa principal do segurado e para a qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento da sua constatação, **exceto quando resultar, direta ou indiretamente, de doença adquirida antes da data da assinatura do contrato de financiamento habitacional, de conhecimento do segurado e não declarada na proposta de contratação, disponibilizada em documento anexo ao contrato de financiamento.**

## Coberturas de Natureza Material – Danos Físicos ao Imóvel (DFI)

Estão cobertos os danos causados por incêndio, raio e explosão. Estão ainda cobertos os danos causados por eventos de causa externa, decorrentes de:

- a) Vendaval;
- b) Desmoronamento total;
- c) Desmoronamento parcial, assim entendida a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural;
- d) Ameaça de desmoronamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural, devidamente comprovada;
- e) Destelhamento causado por fortes ventos;
- f) Inundação ou alagamento causado pelo transbordo de rios ou canais, alimentados pelos mesmos, ainda que decorrente de chuva.



Também são indenizáveis os danos materiais e despesas decorrentes de providências tomadas para evitar o agravamento do sinistro, minorar o dano, salvar o imóvel, ou evitar a propagação do sinistro.

Em caso de necessidade de desocupação do imóvel em virtude de sinistro coberto, são indenizáveis os encargos mensais (prestações) devidos pelo segurado, relativos à operação de financiamento imobiliário.

## Coberturas de Natureza Material (exclusivas para o Seguro Habitacional Mais e o Seguro Habitacional Mais Premiável)

### Danos Físicos ao Conteúdo (DFC)

Cobertura para móveis, aparelhos, equipamentos e objetos de uso pessoal e doméstico, existentes no interior do imóvel segurado, comprovadamente danificados ou destruídos por incêndio, raio ou explosão, desmoronamento, vendaval, inundação ou alagamento.

### Roubo ou Furto\*

Cobertura contra roubo ou furto de objetos de uso pessoal e doméstico, desde que no interior do imóvel segurado.

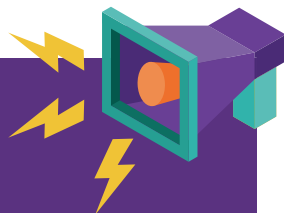
### Danos Elétricos\*

Cobertura para danos elétricos de aparelhos e equipamentos de uso pessoal e doméstico existentes no interior do imóvel segurado.

### Pagamento de Aluguel\*

Custos com aluguel que o segurado tiver que pagar a terceiros, caso seja compelido a alugar outra residência para morar, em consequência de sinistro coberto.

\*Verificar informações referentes aos limites de cobertura nas condições da apólice contratada.



## Prejuízos não indenizáveis

Não são indenizáveis:

- a) Doenças preexistentes, conhecidas e não declaradas pelo segurado;
- b) invalidez temporária ou parcial do segurado, despesas médicas e hospitalares em geral, pagamento de honorários nas intervenções cirúrgicas e despesas de remoção e correlatas;
- c) morte ou invalidez decorrente de epidemias ou pandemias, atos terroristas, convulsões da natureza;
- d) morte ou invalidez decorrente da prática de atos ilícitos dolosos ou reconhecidamente perigosos.
- e) morte, por suicídio ou sua tentativa, anterior aos primeiros 02 (dois) anos de vigência inicial do seguro.

Nos casos em que o segurado se encontrar em gozo de benefício previdenciário correspondente à invalidez temporária, no momento da contratação da operação com o estipulante, a cobertura contemplará apenas o risco de morte.

Também não são indenizáveis os danos decorrentes de:

- 1) Vício de construção;
- 2) Atos de autoridades públicas, salvo para evitar propagação de danos cobertos;
- 3) Atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra, revolução, rebelião, motim, greve ou lockout;
- 4) Extravio, roubo ou furto;
- 5) Falta de conservação ou desgaste natural do imóvel;
- 6) Danos ocorridos em áreas ampliadas ou em benfeitorias realizadas no imóvel, anteriormente ao sinistro e para fins de cobrança adicional, sem que tenham sido comunicadas ao financiador.

## Vigência

O período de cobertura securitária, correspondente ao prazo de financiamento do imóvel, terá início na data de assinatura do contrato de financiamento e finalizará no término do financiamento ou na extinção da dívida, o que primeiro ocorrer.

A apólice coletiva para o estipulante terá a vigência que for contratada entre este e a Seguradora. Assim, os contratos de financiamento, assinados durante o período de vigência da apólice, serão incluídos na mesma. Contudo, a responsabilidade da Seguradora persiste em relação a tais contratos por todo o prazo dos respectivos financiamentos.

## Cobrança

O pagamento do seguro habitacional é realizado junto com a prestação/encargo do financiamento imobiliário. Havendo interesse do cliente em mudar a data de vencimento ou forma de cobrança (boleto/débito em conta), é necessário procurar a agência da CAIXA.

## Aceitação do Seguro

A Seguradora poderá solicitar o preenchimento de Declaração Pessoal de Saúde (DPS) para análise de aceitação do seguro. No caso do seguro da Caixa Seguradora, esse documento somente é exigido para os casos de excederem o limite de aceitação automática do seguro, caso não ultrapasse, o documento que o segurado deve preencher é o Anexo I ao contrato de financiamento, documento importantíssimo, pois traz informações sobre o seguro contratado e informa para a Seguradora se o proponente possui alguma patologia, por exemplo, diabetes, hipertensão, entre outros. Assim, sendo exigida a DPS ou o Anexo I, **o cliente deve sempre indicar seu histórico de saúde**. As informações declaradas nesse documento serão avaliadas em caso de ocorrência de sinistro MIP e havendo omissão do cliente de alguma doença a Seguradora poderá indeferir o pedido de cobertura.



## Preço do Seguro

Para a cobertura de MIP, o preço mensal do seguro, também chamado de prêmio, é calculado multiplicando-se a taxa, referente à idade do mutuário, pelo saldo devedor do financiamento, atualizado mensalmente pela instituição financeira.

Para a cobertura de DFI, o preço mensal do seguro é calculado multiplicando-se a taxa correspondente pelo valor de avaliação inicial do imóvel, devidamente atualizado com base no índice aplicado no contrato de financiamento

**Quando houver mudança de faixa etária, o valor do prêmio para a cobertura de MIP poderá sofrer reajuste devido ao novo reenquadramento tarifário, a depender das condições contratadas.**



## Sinistro

Ocorrido o sinistro, o segurado, ou seu representante, deverá avisar imediatamente ao estipulante e, este, à Seguradora. Para cada caso, há uma lista de documentos que deve ser providenciada, conforme previsão nas condições da apólice.

Os clientes da Caixa Seguradora contam com um canal personalizado para aviso e acompanhamento de sinistro: a Central de Atendimento a Sinistro, através do número 0800 722 2492, opção 3.

O segurado, ou seu representante, deverá provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, bem como relatar todas as circunstâncias relacionadas ao evento.

A indenização, para o caso de sinistro de MIP, tem por objetivo a quitação da dívida do segurado com o estipulante, na forma descrita nas condições da apólice.

O pagamento da indenização será feito pela Seguradora ao estipulante e, caso haja mais de um segurado na composição de renda para fins de seguro, o valor da indenização na cobertura MIP será proporcional ao percentual de responsabilidade correspondente ao segurado que tenha falecido ou se tornado inválido, prevalecendo o percentual vigente na data do sinistro.

Para o caso de sinistro de DFI, respeitado o limite de garantia vigente na data do sinistro, a indenização corresponderá ao valor necessário à reposição do imóvel ao estado equivalente ao que se encontrava imediatamente antes do sinistro.

**Toda e qualquer indenização devida pelo seguro será paga exclusivamente e diretamente ao estipulante - CAIXA, ressalvados os casos expressamente previstos nas condições da apólice. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de toda a documentação necessária à regulação do sinistro.**

## Lembrando que o prazo prescricional para ter direito à indenização são de:

- a) **Morte:** 3 anos, a partir da data do óbito. ✓
- b) **Invalidez Total e Permanente:** 1 ano, a partir da data da concessão. ✓
- c) **DFI:** 1 ano, a partir da ocorrência dos prejuízos. ✓
- d) **DFC:** 1 ano, a partir da ocorrência dos prejuízos. ✓

O direito de aviso prescreve quando decorridos os prazos previstos no Código Civil Brasileiro.

Prescrição conforme artigo 206 do Código Civil/02, exceto os casos previstos nos artigos 198, 199 e 202 do mesmo texto legal.

## Portfólio dos Seguros Habitacionais oferecidos pela Caixa Seguradora



### 4 Opções de Seguro Habitacional



Coberturas e Benefícios dos Seguros de Financiamento Habitacional	Público FGTS + SBPE		Público MCMV	
	Seguro Habitacional Mais	Seguro Habitacional Tradicional	Seguro Habitacional Tradicional	Seguro Habitacional Mais Premiável
<b>Danos físicos ao imóvel</b>	✓	✓	✓	✓
<b>Morte ou invalidez permanente</b>	✓	✓	✓	✓
<b>Danos físicos ao conteúdo</b> (20% do valor do imóvel limitado a R\$ 100 mil)	✓			✓
<b>Danos elétricos</b> (1% do valor do imóvel limitado a R\$ 10 mil)	✓			✓
<b>Roubo ou furto coberto</b> (1% do valor do imóvel limitado a R\$ 7,5 mil)	✓			✓
<b>Pagamento de aluguel</b> (1% do valor do imóvel limitado a R\$ 10 mil por 6 meses)	✓			✓
<b>Assistência 24h</b> (Carência de 60 dias)	Durante toda a vigência do contrato de financiamento	Durante os dois primeiros anos do contrato de financiamento. Somente terão 2 anos quem contratou a partir de agosto/2017		Durante toda a vigência do contrato de financiamento
<b>Sorteio</b> (Carência de 60 dias)	Sorteios mensais de até R\$ 750 mil limitados ao saldo devedor, que podem ser utilizados para a quitação ou amortização, conforme as condições gerais do produto	Sorteios semanais de R\$ 5 mil, durante o 1º ano de vigência do contrato de financiamento		Sorteios mensais de até R\$ 350 mil limitados ao saldo devedor, durante todo o contrato de financiamento  Sorteios mensais de R\$ 20 mil, durante o 1º ano de vigência do contrato de financiamento
<b>Serviços de Assistência Funeral</b> Por toda a vigência do contrato de financiamento (limitado a R\$ 5 mil por mutuário)				✓
<b>Cesta básica</b> (No valor de R\$ 150,00 por 6 meses)				✓



# Sorteios

## Seguro Habitacional Tradicional

- Sorteios semanais de R\$ 5 mil, durante o 1º ano de vigência do contrato de financiamento.

## Seguro Habitacional Mais

- Sorteios mensais de até R\$ 750 mil limitados ao saldo devedor, durante toda a vigência do contrato de financiamento.

## Seguro Habitacional Mais Premiável

- Sorteios mensais de até R\$ 350 mil limitados ao saldo devedor, durante todo o contrato de financiamento.

- Sorteios mensais de R\$ 20 mil, durante o 1º ano de vigência do contrato de financiamento.

Ambas as premiações poderão ser utilizadas para a quitação ou amortização do saldo devedor.

### **Carência de 60 dias a partir da data de contratação.**

Caso você seja contemplado, a Caixa Seguradora entrará em contato para confirmar os dados bancários.

Você também poderá obter mais informações através do [www.caixaseguradora.com.br](http://www.caixaseguradora.com.br)



**Verifique nas Condições Gerais se a sua Apólice participa dos sorteios**

# Assistência 24h

## Para os clientes do Seguro Habitacional Tradicional (FGTS e SBPE), Seguro Habitacional Mais e Seguro Habitacional Mais Premiável

### Chaveiro



#### Eventos Cobertos:

##### Problema Emergencial:

Perda, roubo ou quebra de chaves dentro da fechadura ou qualquer outro problema que impeça o acesso (entrada/saída) à Residência Assistida.

##### Problema Previsto:

Arrombamento, roubo ou furto da Residência Assistida.

#### Limites:

##### Problema Emergencial:

Até R\$ 400,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

##### Evento Previsto:

Até R\$ 250,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

### Encanador



#### Eventos Cobertos:

##### Problema Emergencial:

Vazamentos em tubulações e dispositivos hidráulicos, como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registro, entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques.

##### Problema Previsto:

Alagamento ou risco de alagamento.  
\*Desentupimento de pias, sifões, ralos de banheiros e cozinhas.

#### Limites:

Até R\$ 400,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.  
\*Para o serviço de desentupimento, até R\$ 200,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência.

### Eletricista



#### Eventos Cobertos:

##### Problema Emergencial:

Tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de resistências de chuveiros ou torneiras elétricas decorrente de problema funcional.

##### Problema Previsto:

Falta de energia na Residência Assistida ou em algumas dependências.

#### Limites:

Até R\$ 400,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

### Vidraceiro



#### Eventos Cobertos:

Ruptura de vidros ou cristais de portas e janelas que façam parte do fechamento das áreas comuns externas da Residência Assistida.

\*O reparo emergencial para fechamento e/ou vedação da área afetada pela ruptura será feito através de materiais alternativos, tais como: madeira, plástico ou outro material que assegure o fechamento/vedação.

#### Limites:

Até R\$ 400,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

# Assistência 24h

## Os clientes do Seguro Habitacional Mais e do Seguro Habitacional Mais Premiável contam ainda com

### Limpeza da Residência



#### Eventos Cobertos:

Limpeza a Residência Assistida que, ao ser alvo de um sinistro, torne-se inabitável em consequência de ocorrência dos eventos cobertos.

#### Limites:

Até R\$ 200,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

### Cobertura Provisória de Telhado



#### Eventos Cobertos:

Cobertura provisória, com lona ou plástico, para proteger o interior residência assistida.

### Vigilância



#### Eventos Cobertos:

Serviços emergenciais de um vigia, na residência Assistida que se apresentar vulnerável em consequência de eventos cobertos que coloquem em risco os bens existentes ou restantes no seu interior.

#### Limites:

Até R\$ 400,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

### Mudança e Guarda de Móveis



#### Eventos Cobertos:

##### Mudança de Móveis:

Retirada de móveis e o seu transporte sempre que for necessário ou por razões de segurança

##### Guarda de Móveis:

Guarda dos móveis, assim como seu retorno, após a reparação do evento ocorrido.

#### Limites:

Até R\$ 900,00 por evento, limitado a 02 intervenções por ano de vigência do contrato.

### Conexão Telefônica



#### Eventos Cobertos:

Cuidados técnicos que englobam conservação, adequação, restauração e substituição preventiva para manter o imóvel em plenas condições de funcionamento.

\*Trata-se de envio de profissionais para orçamento, sendo que os custos dos serviços e da mão de obra serão de responsabilidade do usuário.

#### Limites:

Até 02 (duas) intervenções por ano.

# Assistência 24h

## E exclusivamente para os segurados do Seguro Habitacional Mais Premiável

### Assistência Funeral



#### Eventos cobertos:

Morte natural ou acidental do segurado do contrato de financiamento. Com carência de 90 dias em caso de morte natural.

#### Limites:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos casos de reembolso, para os serviços de Atendimento Social, Funeral, Cremação ou Sepultamento e Transporte de Familiar; e
- b) Sem Limite, para o serviço de Traslado.

### Cesta Básica



#### Eventos Cobertos:

Morte natural ou acidental do segurado do contrato de financiamento. Com carência de 90 dias em caso de morte natural.

#### Limites:

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, durante 06 (seis) meses.

Para mais detalhes sobre as assistências 24h disponíveis, verificar nas condições da apólice contratada.

**Carência de 60 dias a partir da contratação.**

Para acionar a assistência, ligue para 0800 722 2492 - opção 2.

## Confira a tabela de comparativos a seguir:

Escolha a opção que **mais combina** com **você**.



Ficou interessado(a) em obter mais benefícios do Seguro Habitacional? Procure uma agência da CAIXA e substitua sua apólice.

Assistências dos Seguros de Financiamento Habitacional	Seguro Habitacional Tradicional MCMV	Seguro Habitacional Tradicional (FGTS e SBPE)	Seguro Habitacional Mais (FGTS e SBPE)	Seguro Habitacional Mais Premiável MCMV
Chaveiro 		✓	✓	✓
Encanador 		✓	✓	✓
Eletricista 		✓	✓	✓
Vidraceiro 		✓	✓	✓
Limpeza de Residência 			✓	✓
Vigilância 			✓	✓
Mudança e Guarda de Móveis 			✓	✓
Conexão Telefônica 			✓	✓
Cobertura Provisória de Telhado 			✓	✓
Assistência Funeral 				✓
Cesta Básica 				✓

# Entenda seu Seguro **Habitacional** Orientações para o segurado

**CAIXA**  
seguradora

[caixaseguradora.com.br](http://caixaseguradora.com.br)



CaixaSeguradora



@CaixaSeguradora



CaixaSeguradora

## Contatos da Caixa Seguradora

### Serviços e Relacionamento:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 3004 4000 - custo de uma ligação local.

Demais Regiões: 0800 702 4000 - ligação gratuita.

**Assistência Dia & Noite e Sinistros:** 0800 722 2492.

**SAC - Sugestões, Dúvidas, Reclamações e Cancelamentos:** 0800 702 4280.

**CAS - Central de Atendimento ao Surdo:** 0800 702 4260.

**SMS para Surdo:** envie a palavra CSSAC para o número 29734.

**Ouvidoria:** 0800 702 4240

O grupo Caixa Seguradora reúne empresas de Seguros, Previdência, Consórcios, Capitalização e Saúde. CNPJ 34.020.354/0001-10. Cód. Registro SUSEP 05631. Cód. Prod. 6121, 1414, 6116, 6117, 6132, 1412, 6131. Processos SUSEP: 15.414.900593/2018-59, 15.414.901553/2013-10, 15.414.900168/2017-89, 15.414.900381/2016-18, 15.414.000986/2010-11. Consulte os detalhes das Coberturas e, quando houver, dos Benefícios do seu seguro na Apólice. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Os sorteios são garantidos pela Caixa Capitalização S.A., CNPJ: 01.539.296/0001-71, processos SUSEP nº 15.414.900038/2019-16 ou 15.414.900032/2019-31, de acordo com o produto contratado. Caso você seja sorteado, a Caixa Seguradora entrará em contato com você. A aprovação desses títulos pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), link: <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos-de-acordo-com-o-numero-de-processos-constante-deste-material>.

\*O término de vigência do seguro corresponderá ao término do financiamento ou à extinção da dívida, o que ocorrer primeiro. \*\*CESH - Custo Efetivo do Seguro Habitacional - CESH. Valor meramente informativo e tem por finalidade exclusivamente permitir a comparação entre as diferentes propostas de seguro, não correspondendo sua aplicação sobre o saldo devedor do financiamento ao montante efetivo a ser pago a título de prêmio de seguro. Em virtude da metodologia de cálculo utilizada, não poderá ser somado, deduzido ou, de qualquer forma, comparado a outros custos do contrato de financiamento, sob pena de gerar conclusões equivocadas. A cobertura de Danos Físicos ao Conteúdo - DFC é garantida pela CAIXA SEGURADORA S.A., CNPJ: 34.020.354/0001-10, processo SUSEP nº 15.414.000986/2010-11

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Serviço ao Cidadão SUSEP disponível no site: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou pelo 0800 021 8484. Ouvidoria Caixa Seguradora: 0800 702 4240. Para agilizar o atendimento, informe o número de protocolo fornecido anteriormente pelo SAC ou demais canais de atendimento. A Ouvidoria atende das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais.